

## RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de abertura de Superávit Financeiro do Exercício Anterior do CIM-AMFRI para o exercício de 2021.

Considerando o disposto no item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Consórcio Público, segundo o qual o saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior incluídas no exercício seguinte.

Considerando o art. 55 da Lei nº 9.784/99, segundo o qual em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando o art. 2.º da Resolução 24/2020, segundo o qual “*Fica o Diretor Executivo do CIM-AMFRI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí, autorizado a ajustar este orçamento através do superávit financeiro, excesso de arrecadação, ou outros recursos que ingressarem pelos seus totais, e ainda pelas anulações de saldos dentro da mesma unidade administrativa, para o exercício de 2021, até 50% do valor total estimado*”.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 5º da Resolução nº 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.374.969,26 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos):

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM –AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.001 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI</b>	<b>VALOR</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>		
	<b>3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>347.100,91</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.002 – Sistemas de Transporte Coletivo Regional - STCR</b>	<b>VALOR</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>263.352,56</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.003 – Centro de Qualificação da Gestão e a Formação de Lideranças Educacionais</b>	<b>VALOR</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>61.524,97</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.005 – Manutenção do Programa de Adesão ao SISBI/AMFRI</b>	<b>VALOR</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>60.530,19</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.006– Gestão do Centro de Inovação Regional da Foz do Rio Itajaí</b>	<b>VALOR</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>403.882,40</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.007 – Gestão Associada de Serviços Públicos na Área de Cultura na Regional da Foz do Rio Itajaí</b>	<b>VALOR</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>75.291,53</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.008 – Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental</b>	<b>VALOR</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>155.709,06</b>

**Art. 2.º** - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-ão os resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí, 06 de maio de 2021.

**JOÃO LUIZ DEMANTOVA**  
**Diretor Executivo**

**JEAN CARLOS COELHO**  
**Contador CRC/SC 028.914/O-6.**